

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO — CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Pelo presente instrumento, apresentamos a justificativa para a solicitação do 5º Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Termo de Contrato Administrativo nº 057/2021, onde de um lado temos o Locatário(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito sob o CNPJ nº 18.782.198/0001-78 neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, e de outro lado o Locatário JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DA VEIGA, inscrita sob CPF 008.347.522-20, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina ao funcionamento e instalação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IGNÁCIO FERREIRA, localizado no Rio Furtado, Distrito de Juaba, no Município de Cametá/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Administração Pública quanto ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IGNÁCIO FERREIRA enquanto ela se encontrar em processo de construção/reforma em seu prédio de origem.

Diante da importância da continuidade das atividades escolares e da necessidade de garantir um ambiente adequado e seguro para o processo de ensino-aprendizagem, torna-se imprescindível o aditamento do prazo deste contrato. O imóvel em questão, utilizado como sede da escola, tem atendido satisfatoriamente às necessidades de infraestrutura, localização e acessibilidade, garantindo o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

O aditamento do prazo se faz necessário para evitar qualquer interrupção nas atividades educacionais, que poderia gerar prejuízos irreparáveis aos alunos, além de comprometer o calendário escolar e o desempenho acadêmico dos estudantes. A prorrogação do contrato permitirá a manutenção da estabilidade e da qualidade do ensino oferecido pela ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IGNÁCIO FERREIRA, assegurando que a comunidade escolar continue a contar com um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades educativas.

Portanto, a extensão do prazo contratual é uma medida estratégica para garantir a continuidade das operações escolares sem transtornos, promovendo a estabilidade e a eficiência na gestão educacional do município de Cametá.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o mesmo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em doze meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025